



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 402

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP

Lei Municipal nº 048/96

Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial - São
Sebastião da Gramma - SP / Telefone: (19) 36469978

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas com reprogramação, dos repasses do Governo Federal - ano 2020 - FNAS x FMAS e aprovação de reprogramação de recursos 2021/2022, de repasses do Governo Estadual - FEAS x FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 048, de 29 de março de 1996 e suas alterações.

Considerando reunião ordinária ocorrida no dia 10/02/2022 para detalhar o que consistia a prestação/reprogramação de saldo dos recursos do Governo Federal do ano 2020 para o ano 2021 sendo apresentada toda documentação fiscal/contábil municipal para comprovação de saldos restantes e gastos realizados. Dando sequência na pauta e tendo como item dois a aprovação de reprogramação de saldo remanescentes do ano de 2021 para o ano de 2022 de verba do Governo Estadual,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas com reprogramação, dos repasses do Governo Federal - ano 2020 - FNAS x FMAS e aprovar a reprogramação de recursos 2021/2022, de repasses do Governo Estadual - FEAS x FMAS, ficando os valores distribuídos e ajustados por proteção e fonte conforme abaixo:

RECURSO FEDERAL - REPROGRAMADO 2021

PROTEÇÃO SOCIAL	VALOR
Básica	R\$ 192.788,00
Especial	R\$ 6.750,48
IGD/PBF	R\$ 16.946,57
IGD/SUAS	R\$ 5.282,97
Total	R\$ 221.768,02

RECURSO ESTADUAL - REPROGRAMAÇÃO 2021/2022

PROTEÇÃO SOCIAL	VALOR
Básica	R\$ 38.903,90
Especial-Média Complexidade	R\$ 1.982,90
Total	R\$ 40.886,80

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Norival Beltrame Rodrigues
Presidente do CMAS de São Sebastião da Gramma